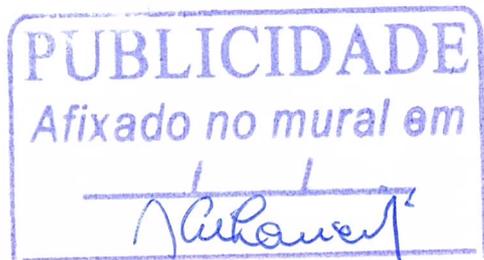


**PORTARIA Nº. 007/2020, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**



**"DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Considerando que as relações de trabalho existentes entre o CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto Lei nº 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de sindicância, para apuração dos fatos e motivos que levaram a falha no funcionamento do Sistema de Comunicação entre a Central de Regulação das Urgências – CRU do CIS-URG OESTE (SAMU 192) e a Sala Vermelha do Hospital São João de Deus, ambos localizados no município de Divinópolis, podendo tal falha ter ocorrido devido ao desligamento proposital do equipamento pelo Técnico em Informática do Hospital São João de Deus;

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 006/2020, datado de 11 de Fevereiro 2020, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos e motivos que levaram à falha no funcionamento do equipamento de comunicação entre a Central de Regulação das Urgências e a Sala Vermelha do Hospital São João de Deus;

Considerando o Ofício n.º 041/2020, de 11 de Fevereiro de 2020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 006/2020, datado de 11 de Fevereiro de 2020;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

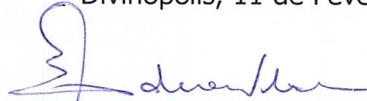
**Art. 1º** - Ficam designados, o Sr. Dárcio Abud Lemos, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Gerente Administrativo; a Sra. Sara Dalila da Silva Oliveira, empregada público ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo e o Sr. Iássica Ohana de Oliveira, empregada público ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos e motivos que levaram a falha no funcionamento do Sistema de Comunicação entre a Central de Regulação das Urgências – CRU do CIS-URG OESTE (SAMU 192) e a Sala Vermelha do Hospital São João de Deus, ambos localizados no município de Divinópolis, podendo tal falha ter ocorrido devido ao desligamento proposital do equipamento pelo Técnico em Informática do Hospital São João de Deus.

**Art. 2º** - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2020.



**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Presidente do CIS-URG OESTE  
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)